LEI nº 2143, de 20 de fevereiro de 1.995.
Dá denominação a Conjunto Habitacional.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Conjunto Habitacional Antonio Francisco Portela Rego" o Conjunto Habitacional localizado no Jardim Residencial Saúde, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de fevereiro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL